

**RETIFICADO NO DOE DE 17.08.2022 e 18.08.2022**

**PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2022**

**EDITAL EP/CONCURSOS Nº 113-2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica na Especialidade “Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Flúidos”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

**2.5.** Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.7.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

**2.8.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

PME3230 – Mecânica dos Fluidos I

PME3330 – Mecânica dos Fluidos II

PME3222 – Mecânica dos Fluidos para Engenharia Civil

PME3033 – Noções de Mecânica dos Fluidos

PME3453 – Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido-Mecânicos

**5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

**5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

**Especialidade: “Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos”**

1. Propriedades físicas dos fluidos: coeficientes de viscosidade dinâmica e cinemática, massa específica, compressibilidade, dilatabilidade, pressão de vapor, tensão superficial.
2. Estática dos Fluidos. Lei Fundamental da Hidrostática. Medidores de Pressão. Manometria. Forças sobre superfícies submersas.
3. Cinemática dos fluidos. Classificação de escoamentos. Principais linhas de escoamento. Elementos característicos na seção de escoamento, conceito de vazão. Equação de Bernoulli e Aplicações.
4. Análise dimensional e semelhança
5. Equações fundamentais do escoamento na formulação integral e diferencial: conservação de massa, quantidade de movimento e energia.
6. Camada limite: laminar e turbulenta, transição, descolamento, soluções aproximadas das equações de camada limite.
7. Escoamento não viscoso incompressível, escoamento potencial, sobreposição de escoamentos planos elementares. Soluções singulares: fontes, sorvedouros, dipolos e vórtices pontuais no plano.
8. Escoamentos Internos. Escoamento Laminar e Turbulento. Perdas Singulares e Distribuídas para escoamentos em condutos.
9. Máquinas de transformação de energia, análise das características gerais de bombas e turbinas hidráulicas, eólicas e a gás. Análise do fenômeno de cavitação.
10. Sistemas hidrelétricos e suas máquinas e equipamentos.
11. Sistemas termelétricos e de suas máquinas e equipamentos.
12. Sistemas de recalque de fluidos e de suas máquinas e equipamentos.

Análise experimental de sistemas hidráulicos e levantamento de curvas características de bombas e turbinas

**Programa baseado nas disciplinas:**

- PME3230 – Mecânica dos Fluidos I
- PME3330 – Mecânica dos Fluidos II
- PME3222 – Mecânica dos Fluidos para Engenharia Civil
- PME3033 – Noções de Mecânica dos Fluidos
- PME3453 – Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido-Mecânicos

**11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.1.** Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

**13.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

**14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**16.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/18/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/09914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/08/2022, às 9h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR

ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO LÁZARO VIEIRA, sem número – BAIRRO: ATERRAO

CIDADE: MONTE MOR

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos Informatizados em Logística / Aplicativos Informatizados (Logística)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1218/2022 – CETEC/GFAC: APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO QUALIDADE) – TÉCNICO EM QUALIDADE

Nº AULAS: 2,5 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLTÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ SAMUEL DOS SANTOS / 432009127 / 33432690851 / 23.00 / 100 / 123 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 202/24/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/22150

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JR, 849 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO FERREIRA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2755 – Farmacotécnica I (Farmácia)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1211/2022 – CETEC/GFAC: BIOSSEGURANÇA DO SETOR FARMACÊUTICO / FARMÁCIA

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 3/ BARBARA MARCANTONIO DA SILVA / 462191126 / 38405612807 / 22.5 / 70,33 / 92,83 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/16334

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, da cidade de POÁ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e

Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/08/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ

ENDEREÇO: AVENIDA VITAL BRASIL, 827 – BAIRRO: VILA AÇOREANA

CIDADE: POÁ

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5035 – Banco de Dados II (Desenvolvimento de Sistemas)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1229/2022 – CETEC/GFAC: BANCO DE DADOS III (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ ALEXANDER ARAUJO BASTOS / 275015968 / 26194612860 / 17.00 / 51,66 / 68,66 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/15/2022 – PROCESSO Nº 2022/19306

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/08/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

ENDEREÇO: RUA ELTON SILVA, 140 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JANDIRA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5822 – Mercado Financeiro e Produtos de Crédito, Financiamento e Investimento(Finanças)

Nº AULAS: 2,5

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA / 628519023 / 07125298451 / 11.38 / 96,66 / 108,04 / 1º

GRADUADO / 4/ MARCIO FERNANDES DE REZENDE / 22.468.512-0 / 13649266873 / 22 / 83,66 / 105,66 / 2º

GRADUADO / 8/ TATIANA DE SOUZA / 293427148 / 20097863866 / 25 / 80,33 / 105,33 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/14/2021 – PROCESSO Nº 224715/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 17/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO(Segurança do Trabalho).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/22/2021 – PROCESSO Nº 2021/01070

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 14/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO(Recursos Humanos).

\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/12/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/06691

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 09/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 113-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica na Especialidade “Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

PME3230 – Mecânica dos Fluidos I

PME3330 – Mecânica dos Fluidos II

PME3222 – Mecânica dos Fluidos para Engenharia Civil

PME3033 – Noções de Mecânica dos Fluidos

PME3453 – Máquinas de Fluxo e Sistemas Fluido-Mecânicos

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: “Mecânica Geral e Vibrações”

1. Propriedades físicas dos fluidos: coeficientes de viscosidade dinâmica e cinemática, massa específica, compressibilidade, dilatabilidade, pressão de vapor, tensão superficial.

2. Estática dos Fluidos. Lei Fundamental da Hidrostática. Medidores de Pressão. Manometria. Forças sobre superfícies submersas.

3. Cinemática dos fluidos. Classificação de escoamentos. Principais linhas de escoamento

**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

Edital ATAc/EEL/USP-29/2022

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca a Dr.<sup>ª</sup> Daniela Helena Pelegrine Guimarães, candidata ao concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, na área de conhecimento de Transferência de Calor, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 31/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/07/2021 e retificado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2021, a se apresentar no dia 19 de setembro de 2022, às 8 horas e 15 minutos, através de sistema de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, mediante acesso a link gerado pelo Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora de Seleção e à candidata, para início das provas, que serão realizadas no período de 19 a 21 de setembro de 2022. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora do Edital ATAc/EEL/USP-28/2022, publicada nesta edição do D.O.E.

**ESCOLA POLITÉCNICA****RETIFICAÇÃO**

No edital EP/Concursos nº 113-2022, publicado no DOE de 13.08.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente (...)”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes (...)”

**RETIFICAÇÃO**

No edital EP/Concursos nº 114-2022, publicado no DOE de 13.08.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente (...)”

Leia-se:

“O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 17/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes (...)”

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAc.05/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 295ª sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizado em 10 de agosto de 2022, foram aceitas as inscrições dos candidatos: Angela Carolina Guillen Caldas, Gislane Lelis Vilela de Oliveira, Ricardo Aparecido Baptista Nucci, Michele Soares Gomes Gouvêa para atuar junto ao Departamento de Imunologia, conforme Edital ICB.ATAc.09/2022, publicado no D.O.E. de 07 de junho 2022 – Página 332. Os candidatos acima submeter-se-ão à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Profa. Dra. Sílvia Beatriz Boscardin, Profa. Dra. Ana Campa, Prof. Dr. Anderson de Sá Nunes.

Suplentes do ICB pela ordem: Prof. Dr. Magnus Ake Gidlund, Prof. Dr. José Maria Alvarez Mosig, Profa. Dra. Maristela Martins de Camargo, Profa. Dra. Bruna Cunha de Alencar Bargieri, Profa. Dra. Vera Lucia Garcia Calich, Profa. Dra. Maria Regina D’Imperio Lima, Profa. Dra. Ana Paula Lepique, Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara, Prof. Dr. José Alexandre Marzagão Barbutto, Prof. Dr. Alexandre Alarcon Steiner, Prof. Dr. Jean Pierre Schatzmann Peron, Prof. Dr. João Gustavo Pessini Amarante Mendes, Profa. Dra. Alessandra Pontillo.

Suplentes estranhos ao ICB pela ordem: Dra. Veronica Porto Carreiro de Vasconcelos Coelho, Prof. Dr. Alexandre Salgado Basso, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, Profa. Dra. Daniela Santos Rosa, Dra. Olga Célia Martinez Ibanez, Dr. Marcelo de Franco, Profa. Dra. Lucile Maria Floeter, Profa. Dra. Marilis do Valle Marques, Prof. Dr. Alexandre de Castro Keller, Profa. Dra. Karina Ramalho Bortoluci, Dra. Eliana Faquim de Lima Mauro, Prof. Dr. Alejandro Miguel Katzin, Prof. Dr. Claudio Romero Farias Marinho, Dra. Maria Notomi Sato, Dra. Nancy Starobinas, Dra. Denise Vilarinho Tambourgi

A Presidência da Comissão Julgadora de acordo com a deliberação do Conselho Técnico Administrativo, será exercida pelo Professor Doutor Anderson de Sá Nunes. Referente Processo no. 2022.1.504.42.8.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SUZANA CORREA PETROPOULEAS, inscrito sob nº 4759817, aprovado em 60º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RODRIGO LUZ E SILVA, inscrito sob nº 47602864, aprovado em 59º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MICHAEL RENATO RIBEIRO, inscrito sob nº 46533770, aprovado em 54º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LUIZ ALBERTO TERRABUIO, inscrito sob nº 47602937, aprovado em 36º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FLAVIO BAUER, inscrito sob nº 47029404, aprovado em 35º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 70/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de EUDES ARISTEU JARDIM NETO, inscrito sob nº 14490790, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico clínico geral da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 148/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 5 de Agosto de 2022.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RODOLFO MARCILLI PERISSINOTTO, inscrito sob nº 14351714, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de ENGENHEIRO / Engenheiro mecânico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 144/2021 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS

COMUNICADO

A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Japonês, para as disciplinas LA111, LA211, LA311, LA411, LA511, LA611 e LA121, tendo sido aprovada a candidata KYOKO HANDA.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 09 de julho de 2022, Seção I, páginas 202 e 203. Processo nº 01-P-26025/2022 (d).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, RETIFICA o Edital publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2022, págs. 294 e 295, Seção I Poder Executivo, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Materiais e Processos de Fabricação, nas disciplinas EM335 - Tecnologia Mecânica e EM535 - Usinagem dos Materiais, para o Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas (Processo. nº 03-P-23272/2022).

Excluindo a seguinte bibliografia:

- Controle dimensional e geométrico, V. A. Guimarães, Ed.Univ. Passo Fundo, 1.999.

E incluindo a seguinte bibliografia:

- Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões da Série: Princípios de Enga. Mecânica, O. L. Agostinho, Ed. Edgar Blucher, 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cultura e Educação, na Disciplina EP 142 - Educação e Antropologia Cultural, do Departamento de Ciências Sociais na Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2022, com início às 08 horas da manhã, presencialmente, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 - 26/09/2022 (Segunda-feira)

08h - Abertura do Concurso

08h30 - Prova Escrita (eliminatória)

14h30 - Correção da Prova Escrita (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 2 – 27/09/2022 (Terça-feira)

08h30 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita.

09h00 - Início dos sorteios dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários aos grupos 1 e 2 de candidatos.

09h30 - Prova de Títulos (apenas a Comissão Julgadora)

Dia 3 – 28/09/2022 (Quarta-feira)

09h00 Início dos sorteios dos pontos para a Prova Didática e divulgação dos respectivos horários aos grupos 3 e 4 de candidatos.

Início da Prova Didática

9h00 às 21h30 (grupos 1 e 2)

Dia 4 – 29/09/2022 (Quinta-feira)

Continuação da Prova Didática

09h00 às 21h30 (grupos 3 e 4)

Dia 5 – 30/09/2022 (Sexta-feira)

09h00 às 21h30 – Prova de Arguição

Dia 6 – 01/10/2022 (Sábado)

09h00 às 21h30 – Continuação da Prova de Arguição

Até às 21h30 – Divulgação do Resultado

Prova Escrita - ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Salas ED 04 e ED 05 e ED 02 - Prédio Anexo I - Faculdade de Educação.

Prova de Títulos: Apenas a comissão julgadora deverá estar presente.

Prova Didática: ocorrerá no endereço: Av. Bertrand Russell, 801 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Campinas - SP - Brasil - CEP 13083-865 - Sala da Congregação - Prédio Paulo Freire - Térreo.

A distribuição e a ordem de apresentação dos candidatos nos grupos serão pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrives, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação. O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário. A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A ordem da prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Sergio Ferreira do Amaral; Omar Ribeiro Tomaz; Gerssem Luciano Baniwa; Carlos Steil; Ana Maria Rabelo Gomes. Suplentes: Mariana Miggiolaro Chaguri; Nashieli Rangel Loera; Alexandre Barbosa Pereira; Felipe Vander Velden; Felipe Martins Fernandes; Maria Walburga dos Santos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos com as inscrições deferidas: Marina Pereira Novo, Chantal Medaets, Juliane Bazzo, José Rogério Lopes, Leandro Marques Durazzo, Thais Conconi Silva, André Pires, Marcelo Aparecido Phafffer, Paulo Tadeu de Moraes, Giselle Guilhon Antunes Camargo, Humberto Manoel de Santana Júnior, Bernardo Fonseca Machado, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Alessandro José de Oliveira, Pedro Lopes, Luz Gonçalves Brito, Sílvia Miguel de Paula Peres, Priscila Enrique de Oliveira, Rodrigo Gomes Lobo, Vladimir Bertapeli, Marília Barbara Fernandes Garcia Moschkovich, Iris Moraes Araújo, Wagner Xavier de Camargo, Eliete da Silva Pereira, Claudio Gomes da Victoria, Mateus Amodeo Zani, Edna Ferreira, Alice Martins Villela Pinto, Juliana Jodas, João Henrique da Silva, Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira, Érica Renata de Souza.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA****UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE ARARAQUARA****Faculdade de Ciências e Letras**

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “Gestão Local de Políticas Públicas”, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 156/2022-STGP-FCL/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 194/2022-STGP-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 430/2022-FCL/CAr.)

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: “Poesia Portuguesa, Literatura Portuguesa e Outras Artes, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa”, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 139/2022-STGP-FCL/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 193/2022-STGP-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final. (Processo nº 001/2022-FCL/CAr.)

**Faculdade de Odontologia**

EDITAL Nº 094/2022-DTAd-FoCAr – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 487/2022-RUNESP de 13/07/2022, publicado em 21/07/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e na disciplina de Clínica Integrada, junto ao Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33 (dois mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 18/08/2022 a 09/09/2022, no horário das 0h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Doutor em Periodontia, Endodontia, Dentística Restauradora, Reabilitação Oral ou Implantodontia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar

no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Periodontia, Endodontia, Dentística Restauradora, Reabilitação Oral ou Implantodontia, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0h00 do dia 18/08/2022 às 23h59 do dia 19/08/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/08/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

**6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [stdarh.foar@unesp.br](mailto:stdarh.foar@unesp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por

CANDIDATO: Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA  
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 e 28 de junho de 2022.  
 COMISSÃO JULGADORA: Professores Vanessa Pellegrino Toledo, Associada da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Kelly Graziani Giaccheri Vedana, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Sueli Aparecida Frari Galera, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Divane de Vargas, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EE - Presidente da Comissão, conforme deliberação da Congregação de 01 de junho de 2022 e em conformidade com Resolução USP nº 7194/2016.

LOCAIS: sala 27, andar térreo da EEEUSP e via remota.  
 No dia 27 de junho de 2022, às 9 horas, o Prof. Dr. Divane de Vargas, na qualidade de Presidente dos trabalhos, em Sessão Pública, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, do candidato Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA e do público.

Conforme arts. 2º e 3º da Resolução USP nº 7955/2020, o Prof. Dr. Divane de Vargas, Presidente da Comissão Julgadora e o candidato, Doutor GUILHERME CORREA BARBOSA estavam presentes fisicamente na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

A Assistente Técnica Acadêmica da Unidade, Sra. Grazielle Cristina Bozi Costa, também estava presente. Os demais membros da Comissão Julgadora, ainda de acordo com a citada Resolução, participaram por via remota, em ambiente virtual certificado pela Universidade. As sessões públicas foram transmitidas ao vivo pelo Youtube.

Esclareceu-se que o candidato tomaria conhecimento da lista com 10 pontos para a prova escrita, com peso 1, e, após 24 horas, seria promovido o sorteio do ponto para realização dessa prova. Esta teria duração de 5 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para elaboração do texto final. O candidato deveria trazer todo o material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após o sorteio. Em seguida, este material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 4 (quatro) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. O candidato poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, entregue ao candidato. Ao término da prova, seriam feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora e, após, seria realizada a leitura da prova pelo candidato. Ao fim da leitura, a Comissão emitiria as notas em sessão fechada. As notas variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. O candidato foi esclarecido de que poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova escrita seria realizada apenas com a presença física do candidato e do Professor Divane de Vargas, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Na defesa pública de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 3, os examinadores levariam em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de defesa pública de tese seria realizada de forma remota.

Na prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4, o resultado seria expresso mediante nota global, atribuída após a arguição do candidato, refletindo o seu desempenho na arguição, bem como seu mérito. O mérito do candidato seria julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática; III – atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias. A Comissão Julgadora consideraria, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos.

Conforme § 3º, item 8 Edital ATAC 002/2022, cada examinador elaboraria parecer escrito circunstanciado sobre os títulos apresentados pelo candidato, que seriam recolhidos pelo Presidente da Comissão e entregues à ATAC ao final da prova. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição seria realizada de forma remota. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

Para a Prova de Avaliação Didática, peso 2, o candidato deveria elaborar o programa de uma disciplina de pós-graduação, por escrito. A prova seria realizada de acordo com as seguintes normas: I – a Comissão Julgadora organizaria uma lista de dez temas, com base no programa do concurso; II – a Comissão Julgadora daria conhecimento dessa lista ao candidato; III – o candidato escolheria o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato teria duas horas para elaborar o texto; V – cada membro da Comissão Julgadora poderia formular perguntas sobre o programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta. A prova teria duração global de 3 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para a elaboração do texto final. O candidato deveria trazer todo material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após a escolha. Em seguida, esse material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 2 (duas) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. O candidato poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003. Ao término da prova, seriam feitas cópias do programa elaborado para os membros da Comissão Julgadora e após seria realizada a leitura do programa pelo candidato. Ao fim da leitura, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

O candidato poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova didática seria realizada apenas com a presença física do candidato e do Professor Divane de Vargas, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Também foi informado que o resultado do concurso seria proclamado em sessão pública pela Comissão Julgadora imediatamente após atribuição de notas da última prova a ser realizada. O candidato seria considerado habilitado se obtivesse nota final mínima sete, da maioria dos examinadores. Aos examinadores que estivessem à distância, seria permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso. Caso se verificasse problema técnico que impedisse a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, as provas em que fosse utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seriam suspensas. E o concurso seria suspenso, se a conexão não fosse restabelecida no prazo de trinta minutos. Nos casos de interrupção de qualquer prova por problemas técnicos, essa deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema ou deveria ser integralmente refeita, em caso de impossibilidade de retomada. As provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico seriam preservadas. Todas as ocorrências deveriam ser registradas no relatório final.

Após os esclarecimentos, na mesma data, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando o calendário de provas e as listas de pontos das Provas Públicas de Avaliação Didática e Escrita, em Sessão Fechada.

Às 9 horas e 25 minutos, em Sessão Pública e estando de acordo com o cronograma de provas, o candidato assinou o documento juntamente com o Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para ele e os membros da Comissão Julgadora.

Às 9 horas e 29 minutos, em Sessão Pública, o candidato tomou conhecimento dos pontos da Prova Escrita e, estando de acordo, assinou o documento juntamente com o Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para o candidato e membros da Comissão Julgadora.

Às 9 horas e 33 minutos, em Sessão Pública, o candidato tomou conhecimento dos pontos da Prova de Avaliação Didática e escolheu o ponto de número 05 (cinco), intitulado "Reforma psiquiátrica e a reabilitação com cidadania: Implicações para a enfermagem psiquiátrica". O candidato e os membros da Comissão Julgadora receberam cópias da lista de pontos da Prova de Avaliação Didática, devidamente datadas e assinadas, com a indicação do ponto escolhido. Em seguida, o candidato foi conduzido à Sala 25 para início da Prova de Avaliação Didática. O candidato dispôs de 1 (uma) hora para realizar a consulta sobre o tema. Às 10 horas e 33 minutos, os materiais de consulta foram recolhidos e o candidato dispôs, então, de 2 (duas) horas para elaborar o texto sobre o programa de disciplina de Pós-Graduação. Às 11 horas e 15 minutos, o candidato entregou seu texto final e foram feitas cópias aos membros da banca. O candidato utilizou computador para a realização da prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 11 horas e 38 minutos, o candidato procedeu à leitura do texto a pedido do Presidente da Comissão Julgadora.

Em sessão fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o programa apresentado pelo candidato apresentou aderência ao tema proposto, demonstrando domínio da amplitude e do aprofundamento do conhecimento no conteúdo em questão, observando os princípios científicos norteadores da área do concurso. Considerou que o excesso de objetivos prejudicou parcialmente a articulação com os conteúdos propostos, e que a carga horária apresentada seria insuficiente para o alcance dos mesmos, ao que o candidato esclareceu, tratar-se de carga horária padrão adotada em disciplinas de pós-graduação em sua instituição de atuação. Considerou também que no planejamento da disciplina os objetivos relacionados a reflexão crítica sobre o momento atual das políticas e práticas em saúde mental poderiam ser mais explorados, possibilitando ao discente o reconhecimento sobre os desafios e potencialidades da área na contemporaneidade. O programa apresentado trouxe um conjunto de referências clássicas e essenciais sobre o tema proposto, embora restrito em consideração a referências bibliográficas mais atuais. Quanto à forma, foi destacada a importância de apresentar o número de créditos da disciplina bem como o número de vagas para alunos regulares e especiais. As estratégias de ensino-aprendizagem e o método de avaliação da proposta apresentada, com base em metodologia ativa e avaliação continuada, foram consideradas pertinentes e adequadas. No geral, o texto elaborado pelo candidato demonstrou fundamentação teórica, prática e pedagógica no desenvolvimento do programa de disciplina de pós-graduação. A seguir, a comissão julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Ainda no dia 27 de junho de 2022, às 14 horas, na sala 27, teve início a Defesa de Tese do candidato Doutor Guilherme Correa Barbosa. O candidato foi arguido pelos membros da Comissão Julgadora na forma regimental, que considerou que na defesa pública de texto elaborado, o candidato apresentou o mesmo subdividido em duas seções na primeira se propôs a realizar uma análise crítica da sua produção científica, com enfoque nas contribuições para pesquisas em Saúde Mental. E na seção dois apresentou resultados de pesquisa de pós-doutoramento realizada com financiamento da FAPESP. Em sessão fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o texto demonstrou o domínio do candidato na área do concurso e que sua produção se distribui em temas diversificados com contribuição para a área de conhecimento, consistente quantitativamente com sua trajetória. Considerou ainda, que a articulação e análise reflexiva da produção literária do candidato mereceria um aprofundamento maior. Na seção dois, relacionada aos resultados da pesquisa financiada, a comissão considerou que estes têm potencial de contribuição para área de conhecimento do concurso, especificamente na temática das substâncias psicoativas, apontando algumas questões limitadoras relacionadas à metodologia e referencial teórico.

Posteriormente, a Comissão, atribuiu individualmente as notas ao candidato, encerrando os trabalhos do dia.

Em 28 de junho de 2022, às 9 horas e 29 minutos, o candidato Doutor Guilherme Correa Barbosa apresentou-se na Sala 27 para realização da Prova Escrita. Às 9 horas e 33 minutos, na presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora, em Sessão Pública, o candidato sorteou o ponto da prova escrita, que recaiu sobre o nº. 09 (nove) intitulado "A reabilitação psicossocial como campo teórico prático para as intervenções de enfermagem". O candidato foi conduzido à sala 25 e recebeu folhas de papel sulfite, rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período de consulta de 60 minutos. Às 10 horas e 33 minutos, munido apenas das folhas mencionadas, recebeu mais folhas em branco, também rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora, e deu início à redação do texto da prova, dispondo de 4 (quatro) horas. Às 13 horas, entregou os rascunhos e o texto final. Foram feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. O candidato utilizou computador para realização da Prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 13 horas e 11 minutos, na sala 27, o candidato procedeu à leitura da prova em Sessão Pública.

Ao término da prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o texto escrito pelo candidato tem coerência

e sequência lógica em sua construção, atendendo ao ponto sorteado, centrando principalmente nas s perceptivas e referências clássicas da reabilitação psicossocial, ainda que restrito no que tange à articulação desta com os limites e as tendências da contemporaneidade. Considerou que os aspectos fundamentais do tema foram adequadamente apresentados e referenciados, conquanto a transposição do campo teórico-prático definidor da Reabilitação Psicossocial para o núcleo específico da enfermagem foi pouco explorada, ressentindo-se de aporte da produção de conhecimento da literatura internacional atual e de um posicionamento mais crítico e reflexivo por parte do candidato. Posteriormente, a Comissão atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Prosseguindo, ainda no dia 28 de junho de 2022, às 14 horas, no mesmo local, foi realizada o Julgamento do memorial com prova pública de arguição do candidato, que foi arguido pelos Membros da Comissão Julgadora na forma regimental. Encontram-se anexados, relatórios acerca do Memorial do candidato de cada um dos membros da Comissão Julgadora, nos termos do § único do Artigo 39 do Regimento Interno da Escola de Enfermagem e § único do Artigo 179 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

A seguir, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora considerou que, na análise do conjunto de atividades desenvolvidas pelo candidato, apresentadas no seu memorial circunstanciado, demonstram engajamento no conjunto de atividades que compreendem o perfil de docente da Universidade de São Paulo. Observa-se empenho na sua formação na área da enfermagem psiquiátrica e de saúde mental e aperfeiçoamento como professor universitário. Dedicou-se ao ensino de graduação e mais recentemente vem aumentando seu desempenho na pesquisa e inserção na pós-graduação, o que é consistente com o aumento da produção nos últimos anos com um número maior de publicações a partir de 2019. Tendo em vista que constam em sua trajetória a coordenação de disciplinas de graduação e pós-graduação que está credenciado à Programa de Pós-Graduação com formação continuada de Mestres, que coordena projetos de pesquisa com financiamento; apresenta engajamento institucional (participação em comissões, representação na Congregação e no Conselho de Departamento de sua unidade. Considerou-se que o mesmo atende os critérios inerentes ao perfil de livre docente. Posteriormente, a Comissão, atribuiu individualmente as notas ao candidato.

Ainda no dia 28 de junho de 2022, às 16 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente, em Sessão Pública, precedeu a abertura dos envelopes individuais das notas das provas do certame, realizando a leitura dos resultados.

À vista dos resultados obtidos pelo candidato, a Comissão Julgadora habilitou e indica à Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem o Doutor Guilherme Correa Barbosa para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (Processo 22.1.238.7.8)

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Regina Szyliit  
 Diretora  
 NOTAS  
 Candidato: Dr. Guilherme Correa Barbosa  
 Examinadora: Profa. Dra. Vanessa Pellegrino Toledo  
 Prova escrita (peso 1): 7,0  
 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,8  
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,0  
 Avaliação didática (peso 2):8,6  
 Média:7,6  
 Examinadora: Profa. Dra. Kelly Graziani Giaccheri Vedana  
 Prova escrita (peso 1): 7,0  
 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,7  
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,0  
 Avaliação didática (peso 2):8,8  
 Média:7,6  
 Examinadora: Profa. Dra. Edilaine Cristina da Silva Gherardi Donato  
 Prova escrita (peso 1): 7,0  
 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,6  
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,4  
 Avaliação didática (peso 2):8,8  
 Média:7,7  
 Examinadora: Profa. Dra. Sueli Aparecida Frari Galera  
 Prova escrita (peso 1): 7,0  
 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,7  
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,2  
 Avaliação didática (peso 2):8,9  
 Média:7,7  
 Examinador: Prof. Dr. Divane de Vargas  
 Prova escrita (peso 1): 7,0  
 Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3): 7,9  
 Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 7,5  
 Avaliação didática (peso 2):8,7  
 Média:7,8  
 Resultado: habilitado

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP

Comunicado

RETIFICAÇÃO da publicação realizada no D.O.E., de 5/8/2022, página 151, seção I, referente ao Edital ATAC/EEL/USP-31/2021:

Onde se lê:

"Edital ATAC/EEL/USP 24/2022"

Leia-se:

"Edital ATAC/EEL/USP 25/2022".

Edital ATAC/EEL/USP 30/2022

Em sua 121ª reunião ordinária, realizada aos 5 de agosto de 2022, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, aprovou as inscrições dos candidatos: Cleginaldo Pereira de Carvalho, André César Martins Cavalheiro e Lucas Barbosa Marcos; e não aprovou as inscrições dos candidatos: Alvaro Manoel de Souza Soares, Gerson dos Santos, Felipe Souza Oliveira, Fernando Agustin Pazos, Jaime Alberto Mosquera Sanchez e Luiz Antonio de Lima, por não atenderem aos requisitos do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, cargo/claro nº 1226452, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais – LOM, na área de conhecimento de Controle e Automação, conforme Edital ATAC/EEL/USP-02/2022, publicado no D.O.E. de 02/02/2022 e retificado em 09/02/2022 e em 23/02/2022. Na mesma reunião, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Carlos Angelo Nunes (LOM/EEL-USP), Maira Martins da Silva (EESC/USP), Bruno Augusto Angélico (EP/USP), Luis Alberto Martinez Riascos (UFABC) e Argimiro Resende Secchi (COPPE/UFRJ). Membros Suplentes: Durval Rodrigues Júnior (LOM/EEL/USP), Hugo Ricardo Schommler Sandim (LOM/EEL/USP), Fábio Rodolfo Miguel Batista (LOQ/EEL/USP), Fuad Kassab Junior (EP/USP), Alexandre Acacio de Andrade (UFABC), Vilma Alves de Oliveira (EESC/USP), Flávio Vasconcelos da Silva (FEQ/UNICAMP), Glaucio Augusto de Paula Caurin (EESC/USP), Marcelo Becker (EESC/USP), Carlos Eduardo Cugnasca (EP/USP), Sidney Bruce Shiki (UFSCar), Leonardo Marquez Pedro (UFSCar),

Daniel Ferreira Coutinho (UFSC) e Rodrigo Castelan Carlson (UFSC). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 17/8/2022.

## ESCOLA POLITÉCNICA

### RETIFICAÇÃO

No edital EP/Concursos nº 113-2022, publicado no DOE de 13.08.2022, referente à abertura de inscrições do processo seletivo simplificado, onde se lê:

"10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Mecânica Geral e Vibrações"

(...)"

Leia-se:

"10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: "Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos" (...)"

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 119-2022, PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2022

RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, DO ITEM 04 E DO ITEM 10

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 11/08/2022, estarão abertas por 30 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 19/08/2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental na Especialidade "Engenharia Hidráulica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.  
 IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: (\*)

I. PHD0313 – Instalações e Equipamentos Hidráulicos I

II. PHA3201 – Hidráulica Ambiental

III. PHA3304 – Hidráulica Geral I

IV. PHA3305 – Hidráulica Geral II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.